



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), destinado a atender as necessidades do Departamento de Tecnologia e Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.429	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.429	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	139	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal